



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA
05.02.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
1 de 24

RESPONSÁVEL
Iris Helena

SUMÁRIO

- ✓ [TAXA DO LIXO DE GOIÂNIA É ALVO DE NOVA AÇÃO JUDICIAL – O Popular](#)
- ✓ [NOVO CAPÍTULO NA TRIBUTAÇÃO – O Popular](#)
- ✓ [CHOQUE ENTRE PODERES DIMINUI, MAS PROBLEMA PERMANECE – Folha de São Paulo](#)
- ✓ [A PROMESSA DE LULA A MUCIO – Folha de São Paulo](#)
- ✓ [POBRE DE DIREITA E TRANS INTOLERANTES – Folha de São Paulo](#)
- ✓ [TRUMP PÕE TODOS NO COLO DA CHINA – Folha de São Paulo](#)
- ✓ [PEQUIM AINDA QUER CONVERSAR COM EUA, MAS COMPRARÁ MAIS DO BRASIL, DIZ ANALISTA CHINÊS – Folha de São Paulo](#)
- ✓ [A EXTREMA DIREITA SEQUESTROU A REBELDIA – Folha de São Paulo](#)
- ✓ [E EXECUÇÃO CIVIL, É POSSÍVEL INSERÇÃO DE BENS EM CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – O Hoje](#)
- ✓ [DINO CONVOCA REUNIÃO PARA AVALIAR EXECUÇÃO DE EMENDAS – Correio Braziliense](#)
- ✓ [STJ REJEITA TESE DE "RACISMO REVERSO" – Correio Braziliense](#)
- ✓ [CONQUISTAS E DESAFIOS NA GESTÃO DE LULA 3 – Correio Braziliense](#)
- ✓ [MERCADO DE TRABALHO DÁ SINAIS DE DESACELERAÇÃO DA ECONOMIA – Valor Econômico](#)
- ✓ [CARE VALIDA TRADING DA CARGILL EM PARAÍSO FISCAL E CANCELA AUTUAÇÃO DE R\\$ 143 MILHÕES – Valor Econômico](#)
- ✓ [STJ CLASSIFICA LCI COMO CRÉDITO SEM GARANTIA NA FÂLÊNCIA – Valor Econômico](#)
- ✓ [DIRBI E O CUSTO DA TRANSPARÊNCIA FISCAL – Valor Econômico](#)
- ✓ [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA

05.02.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

2 de 24

RESPONSÁVEL

Iris Helena

JORNAL – O POPULAR – 05.02.2025 – PÁG. 02

Caio Henrique Salgado

Presidente do PT em Goiás, a vereadora Kátia (PT) ingressou com um mandado de segurança com pedido de liminar junto à Vara da Fazenda Pública Municipal de Goiânia para suspender a lei municipal do final de 2024 que instituiu a cobrança da Taxa de Limpeza Pública, conhecida com a taxa do lixo.

A ação foi movida contra o prefeito Sandro Mabel (UB); o presidente da Câmara, Romário Policarpo (PRD); e o ex-presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da mesma Casa, Leo José (SD). A peça defende que a tramitação da proposta foi irregular. Neste sentido, o principal argumento é de que a aprovação se deu com falta de transparência, debates e respeito aos prazos para realização de audiências públicas.

Segundo a ação, essa soma de fatores "viola de morte o princípio da participação popular, gestão democrática da cidade e o devido processo legislativo". Outro ponto questionado é a legalidade da base de cálculo, que leva em conta o tamanho, localização e valor do imóvel, e não a quantidade real de resíduos gerados. No fim de dezembro, o diretório estadual do PSDB protocolou, a pedido da vereadora tucana Aava Santiago, ação direta de inconstitucionalidade contra a TLP.



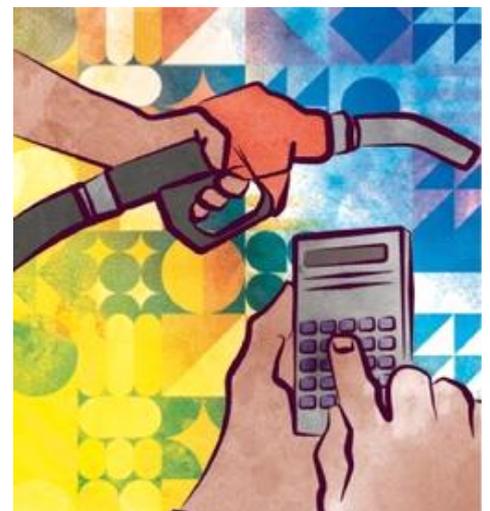
JORNAL – O POPULAR – 05.02.2025 – PÁG. 03

Novo capítulo na tributação

Fabrizio Caldeira Landim

Desde o dia 1º de fevereiro os goianos enfrentam mais um reajuste nos combustíveis. O governo estadual implementou um aumento na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), adicionando R\$ 0,10 por litro de gasolina e R\$ 0,06 por litro de diesel, elevando o valor médio do imposto para R\$ 1,47 na gasolina e R\$ 1,12 no diesel. Essa medida insere Goiás no centro de um debate que ultrapassa a simples arrecadação: qual é o real impacto da tributação sobre combustíveis para a economia e os consumidores?

O Estado justifica o aumento como uma necessidade para equilibrar as contas públicas e atender às exigências do Regime de Recuperação Fiscal (RRF). Estados que aderem a esse regime enfrentam restrições para concessão de incentivos fiscais e precisam buscar alternativas para reforçar a arrecadação. Os combustíveis representam uma das principais fontes de receita dos estados, e esse reajuste busca compensar perdas geradas por mudanças no modelo de



tributação promovidas pelo governo federal em 2022. No entanto, a estratégia levanta questionamentos sobre os desdobramentos na economia real. A nova alíquota do ICMS impacta diretamente os custos logísticos e de transporte, refletindo-se nos preços de mercadorias e serviços que dependem do modal rodoviário. Setores estratégicos como agricultura, indústria e comércio podem ser pressionados a repassar o aumento para os consumidores, o que ampliaria a inflação e reduziria o poder de compra da população.

Para os cidadãos, esse aumento se traduz em um encarecimento imediato do abastecimento, atingindo desde motoristas de aplicativo até grandes frotistas. Goiás, por sua vocação agroindustrial e dependência do transporte rodoviário, sentirá os efeitos dessa medida de forma ainda mais intensa. O acréscimo tributário, embora justificado pela necessidade de arrecadação, pode acabar gerando um efeito colateral indesejado: queda no consumo e desaceleração de setores estratégicos.

O ICMS sobre combustíveis tem sido historicamente um ponto sensível na política tributária brasileira. Em um cenário de recuperação econômica e alta nos preços globais do petróleo, o aumento da alíquota pode ser um movimento arriscado. A grande questão é: até que ponto essa elevação tributária é sustentável para Goiás? Se por um lado há um reforço na arrecadação estadual, por outro, o impacto sobre os consumidores e setores produtivos pode trazer desafios inesperados para a economia. Esse novo capítulo da tributação sobre combustíveis demonstra a urgência de uma gestão fiscal mais transparente e de alternativas menos onerosas para os contribuintes. Em tempos de transformação econômica e busca por eficiência, é fundamental repensar políticas tributárias que incentivem o desenvolvimento sem comprometer o crescimento. O debate sobre a carga tributária precisa evoluir, e Goiás agora está no centro dessa discussão.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 05.02.2025 – PÁG. A2

Choque entre Poderes diminui, mas problema permanece

STF e Congresso devem atuar com comedimento, seja ao decidir processos ou no uso de emendas que geram ganância inaudita

Atritos entre os Poderes são naturais, e em certa medida desejáveis, na configuração mais comum entre as repúblicas democráticas modernas, nas quais Executivo, Legislativo e Judiciário compõem um sistema de freios e contrapesos mútuos. Têm-se um problema, porém, quando o simples atrito escala para conflito, tornando-se fator de instabilidade capaz de contaminar a agenda política e prejudicar o equilíbrio institucional.

Dado que o Brasil flertou, nos últimos anos, com esse cenário de desarranjo estatal, foram bem-vindas as mensagens com que os chefes do Legislativo e do Judiciário marcaram a retomada dos trabalhos no Congresso e no Supremo Tribunal Federal, em sessões nessa segunda-feira (3).



Cada um a seu modo, o senador Davi Alcolumbre (União-AP), o deputado Hugo Motta (Republicanos-PB) e o ministro Luís Roberto Barroso pregaram a harmonia entre os Poderes —em uma atitude necessária para aquietar os ânimos, embora não suficiente para resolver a questão de fundo que tem estressado a relação do Legislativo com o Judiciário.

O STF, com suas ações heterodoxas, seus inquéritos eternos e sua propensão a pisar no terreno alheio, incomoda o Congresso quando politiza os mais variados temas e, sobretudo, quando usa suas decisões para regular assuntos que deveriam ficar sob o cuidado dos deputados e senadores. Tais problemas não constituem, todavia, o único aspecto dessa queda de braço. Outro pomo da discórdia tem nome e sobrenome: emendas parlamentares. Nesse caso, são os senadores e os deputados que acumulam força extraordinária, muito além do que seus mandatos permitiriam. Eles passaram a gerir dezenas de bilhões de reais com essa manobra, colhendo os frutos eleitorais dessa ganstança, mas se livrando da responsabilização legal e política que deveria acompanhá-la.

Foi para interromper essa hipertrofia desmedida que o STF determinou, com razão, a adoção de princípios constitucionais elementares, como a transparência e a eficácia dos gastos públicos. Daí por que Alcolumbre acertou apenas em parte ao dizer, em discurso na segunda-feira, que o Supremo não pode cercear o Parlamento "em sua função primordial de legislar e representar os interesses do povo brasileiro". Como regra geral, o senador aponta na direção correta; erra, contudo, ao afirmar que possa ter havido cerceamento quanto às emendas —o STF nada mais fez que cumprir seu papel.

Que atores políticos procurem ganhar espaço por meio de negociações, blefes e balões de ensaio, isso é do jogo. A busca pelos resultados desejados, entretanto, não pode se dar por meio do sacrifício das instituições e à revelia dos interesses nacionais. E o que interessa ao país é que o Judiciário se lembre da autocontenção ao exercer suas funções e que o Congresso deixe de tratar o dinheiro público como se fosse uma mesada da qual pode dispor sem dar satisfação a ninguém.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 05.02.2025 – PÁG. A3

A promessa de Lula a Mucio

Presidente assegurou ao ministro apoio à PEC que afasta militares da política

Dora Kramer

Em meio ao ambiente de incertezas sobre quem fica ou quem sai da equipe do presidente Luiz Inácio da Silva (PT), o ministro José Mucio Monteiro (Defesa) é o único que pediu para sair e, como resposta, ouviu um apelo para ficar. Não exigiu contrapartidas, mas obteve como bônus o compromisso do presidente de emprestar apoio firme do governo à proposta de emenda constitucional (PEC) que exige a passagem para a reserva de militares que concorram a cargos eletivos, mesmo que percam as disputas.



Lula já falou sobre o assunto com o líder no Senado, Jaques Wagner (PT), e com o vice-presidente Geraldo Alckmin (PSB). A PEC foi apresentada em 2023, mas desde então ficou travada devido à falta de apoio necessário do Planalto para enfrentar as resistências no campo da oposição. Segundo José Mucio, a questão foi decidida numa conversa de caráter pessoal "com meu amigo de muitos anos". Aconteceu na sexta-feira passada. Na ocasião, Lula pontuou que faria um pedido "de amigo" para a permanência do ministro.

No encontro, o presidente não citou especificamente o tema, mas, numa referência indireta ao indiciamento de militares e a iminência da decisão da Procuradoria-Geral da República sobre o inquérito da tentativa de golpe de Estado, disse que não queria acrescentar mais um problema aos tantos enfrentados pelo governo no momento. O veto do assessor especial Celso Amorim à licitação do Exército para compras de armas de uma empresa israelense, ao qual Mucio se opôs publicamente apontando interferência de "questões ideológicas" no negócio, não foi uma questão tratada entre presidente e ministro. Por ora, ao menos.

Quanto à tramitação da PEC, José Mucio assegurou que não há impedimento por parte dos militares. Ao contrário. Na visão dele, é algo bom para as Forças Armadas e para o país, pois distancia os quartéis do proselitismo político. O ministro, no entanto, não desistiu de sair mais adiante. Lula pediu que ficasse até o fim do mandato e, no meio-termo, combinaram um prazo inicial até dezembro de 2025.

Pobre de direita e trans intolerantes

O assassinato de reputações, tão comum na política, chegou há algum tempo ao Oscar

Mariliz Pereira Jorge

O episódio do cancelamento de Karla Sofía Gascón, primeira mulher trans indicada ao Oscar, não é apenas mais um daqueles corriqueiros na agenda progressista, protetora do manual das boas virtudes. É um importante sinal de que a esquerda, seja ela qual for, continuará apanhando nas urnas nos próximos anos, sem saber de onde vem a surra.

Seria interessante saber mais sobre a Gascón dos tuítes e menos sobre a dos tapetes vermelhos. Respostas sinceras e não os pedidos de desculpa protocolares ou desesperados poderiam nos levar a camadas mais



reveladoras do nosso zeitgeist do que publicações que tratam de forma simplória o pobre de direita, o gay de direita, mulheres antifeministas ou trans preconceituosos.

Pessoas são complexas, incluindo aquelas que se submeteram à transição de gênero e passaram a fazer parte de minorias marginalizadas, que precisam ter seus direitos garantidos. Desde, claro, que abracem o pacote completo da cartilha identitária. Gascón cometeu o pior dos pecados ao ter opiniões em desalinho com o que se esperava dela como mulher trans. É aí que a esquerda se

perde porque se recusa a enxergar que existe diversidade de pensamento dentro de grupos minoritários, o que inclui fobias e intolerância.

No Brasil, o julgamento de Gascón tem sido impiedoso, também pela presença de Fernanda Torres na competição, ainda que ela mesma tenha sido exposta pela patrulha dos costumes. Mas nem disso tiraremos uma lição. O episódio do blackface desencavado para macular a imagem da brasileira não foi tratado com condescendência pelo público por bom senso. Regina Duarte arderia na fogueira do cancelamento mesmo por um esquete feito no século passado.

O assassinato de reputações, tão comum na política, chegou há algum tempo ao Oscar e a outras premiações. Ao responder a cobranças de mais diversidade parecem ter arranjado outra pendência, escarafunchar o passado dos atores e se certificar de que suas opiniões sejam tão corretas ou melhores do que suas performances.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 05.02.2025 – PÁG. A8

Trump põe todos no colo da China

O jogo na Guerra Fria era outro

Elio Gaspari

Donald Trump entrou na Casa Branca com a cabeça no fim do século 19. Naquele tempo o vigor da economia americana contrapunha-se a uma Europa dividida e a uma América Latina sonolenta. Se os Estados Unidos tinham rivais, depois de 1914 eles resolveram brigar com duas guerras. Em 1945, terminada a briga, a economia americana era, disparada, a mais forte do mundo. Do outro lado estava a falecida União Soviética. Veio a Guerra Fria e ela desmoronou. Em poucas semanas o presidente americano ameaçou a Europa, encrencou com os dois vizinhos e com a China, a segunda economia do mundo.



Falta ao trumpismo a percepção de um lugar comum: a paciência chinesa. No final do século 19, o Império do Meio estava em franca decadência e ao final da Segunda Guerra, em 1945, era uma nação conflagrada pela guerra civil. Hoje, a situação é outra, misturando protecionismo e expansionismo, Trump joga uma parte do mundo no colo da China. No dia de sua posse, Trump teve um sinal de que a famosa "destruição criadora" do capitalismo está num país teoricamente socialista. Na verdade, trata-se de uma ditadura de partido único, economicamente capitalista. Trump reclama porque consórcios chineses mandam no canal do Panamá, mas isso só acontece porque as empresas americanas deixaram de competir.

Foi-se o tempo em que a China treinava guerrilheiros. De 1964 a 1968, cerca de 40 militantes do Partido Comunista do Brasil receberam treinamento militar em Pequim e pelo menos dez morreram na guerrilha do Araguaia. Naquele tempo, a China e a União Soviética competiam com os Estados Unidos ideologicamente. Hoje a competição é exclusivamente econômica. A visão de mundo do trumpismo quer ser expansionista e,

ao mesmo tempo, isolacionista. O sonho dos Anos Dourados, que ficaram no passado, é hoje uma contradição em si mesma e a China se beneficia disso. Ela investe na infraestrutura pelo mundo afora, ocupando o espaço dos Estados Unidos. Além disso, se os chineses fazem carros numa fábrica que foi da Ford, o problema é da Ford e, portanto, da indústria americana. Para ficar no caso panamenho, são os chineses que constroem a ponte sobre o canal, coisa de US\$ 1,3 bilhão. Os americanos sequer competiram.

No dia em que Trump encencou com a Colômbia, o embaixador chinês em Bogotá disse que as relações entre os dois países estavam em "seu melhor momento". Aí está a vulnerabilidade do surto trumpista: onde ele encenca, lá entra o chinês. O trumpismo tem algo de subversivo em relação aos valores seculares da democracia americana, enquanto o governo chinês prossegue na tradição milenar de seus imperadores. Às vezes essa tradição leva a desastres, com fome e até mesmo casos de antropofagia. Há décadas, nem mesmo Donald Trump é capaz de achar que a máquina chinesa anda para trás.

O presidente americano tem um gosto pela bravata e esse é mais um problema. O Império do Meio tem horror a estridências. A ideia de impor tarifas ao México e ao Canadá para suspendê-las temporariamente dias depois é coisa que a China jamais fez, nem durante seus momentos de delírio. Afinal, seus governantes não precisam cultivar diariamente o público interno.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 05.02.2025 – PÁG. A12

Pequim ainda quer conversar com EUA, mas comprará mais do Brasil, diz analista chinês

Para ex-conselheiro econômico Wang Huiyao, houve só 'algumas medidas retaliatórias', e o próprio Trump quer negociação

Nelson de Sá

Diante da ameaça de nova guerra comercial sino-americana, Wang Huiyao, ex-conselheiro econômico do Conselho de Estado, o ministério chinês, afirmou à Folha nesta terça-feira (4) que, "embora a China tenha adotado algumas medidas retaliatórias, ela ainda quer conversar, discutir" com os Estados Unidos. Entre as contramedidas chinesas, que só devem entrar em vigor daqui a uma semana, a comissão de taxas alfandegárias do Conselho de Estado anunciou tarifas de 15% para carvão e GNL (gás natural liquefeito) e 10% para petróleo e equipamentos agrícolas —além de controles de exportação sobre os minerais tungstênio, telúrio, rutênio, molibdênio e itens relacionados ao rutênio, para "salvaguardar os interesses de segurança nacional".



As medidas são uma resposta às novas tarifas sobre produtos chineses do presidente Donald Trump, que afirma buscar punir o país adversário por não interromper o fluxo de drogas ilícitas. A tarifa adicional de 10% de Trump sobre todas as importações chinesas para os EUA entrou em vigor nesta terça. Wang, que foi professor das



CLIPPING

DATA

05.02.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

8 de 24

RESPONSÁVEL

Iris Helena

universidades de Pequim e Tsinghua e hoje preside o think tank Centro para China e Globalização (CCG), diz acreditar que "Trump quer usar as tarifas para chamar a atenção para a mesa de negociações". A porta-voz de Donald Trump, Karoline Leavitt, falou na segunda-feira (3) que o presidente americano poderia conversar já nesta semana com o líder Xi Jinping, por telefone.

"Se esse é o propósito, acho que está bem", diz ele. "A China quer conversar e quer um diálogo com todos os países, para que não entremos numa guerra comercial, que não é sustentável." Segundo o analista, Trump procura "maximizar os interesses americanos", atingindo interesses dos outros países, uma política que não tem como se manter por muito tempo. "Se houver atrito comercial, a China certamente comprará mais do Brasil e da América Latina", prevê Wang. "Com tarifas inclusive sobre outros países, [os EUA vão] empurrá-los para o comércio entre eles mesmos."

O porta-voz do Ministério do Comércio chinês afirmou nesta terça, em resposta sobre as tarifas americanas: "Estamos prontos para trabalhar com outros membros da OMC (Organização Mundial do Comércio) para enfrentar os desafios colocados pelo unilateralismo e pelo protecionismo comercial". Uma fonte do governo brasileiro descreve as ações chinesas de retaliação como comedidas. Era necessário agir, até por razões políticas, e as escolhas feitas foram adequadas diante dos efeitos considerados limitados da tarifa americana de 10% --em parte porque hoje a participação dos EUA é menor, em relação à primeira guerra comercial.

Os chineses também escolheram adequadamente os produtos americanos atacados, a exemplo do que fizeram nas negociações com o primeiro governo Trump, segundo o funcionário brasileiro. No caso do gás, por exemplo, a importação havia sido uma concessão chinesa nos acordos fechados então. Foi apresentada como grande vitória por Trump, em visita ao país. Sobre o eventual favorecimento do Brasil e da América Latina, que poderiam substituir os EUA em exportações agrícolas à China, por exemplo, a experiência da guerra comercial anterior indicaria que não. A esperança inicial de vender mais soja brasileira não se confirmou, e posteriormente houve até um acordo prevendo maior venda de soja americana, que também não se confirmou.

De todo modo, o novo conflito, se é que vai acontecer, ainda está nos primeiros tiros. Um risco importante é de, com guerra aberta, a economia global desacelerar, inclusive o Brasil. Em nota, a economista-chefe da consultoria Oxford Economics, Louise Loo, também avaliou que as contramedidas chinesas são, "por enquanto, um movimento mais simbólico", alertando porém para uma eventual escalada, com mais tarifas por parte de Washington e a possível desvalorização do yuan por Pequim.

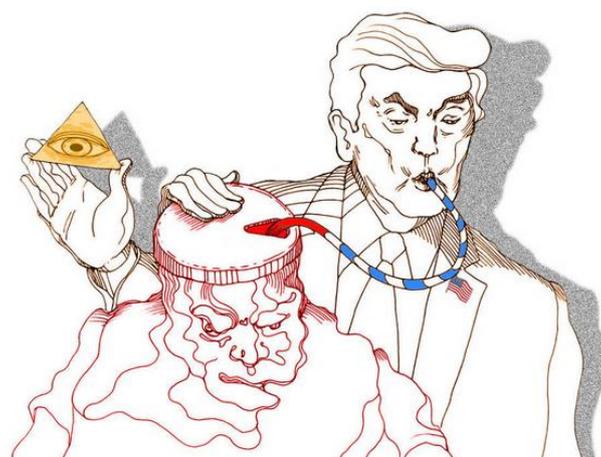
JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 05.02.2025 – PÁG. B10

A extrema direita sequestrou a rebeldia

Esquerda resiste à ideia de que contribuiu para a manutenção de Trump e de seus aliados

Wilson Gomes

Há, evidentemente, muitas razões pelas quais pelo menos metade dos eleitores norte-americanos tem preferido Trump nas últimas três eleições. E essas razões provavelmente são muito parecidas com aquelas que levam pelo menos metade dos eleitores brasileiros a continuar optando por candidaturas presidenciais da extrema direita desde 2018. O que me preocupa, no entanto, é a resistência da esquerda e dos progressistas em se implicar nessa virada eleitoral para a extrema direita, que tem se repetido ao longo desta última década. "Implicar-se" significa reconhecer que a própria esquerda está errando e que seus erros são parte das razões que alimentam o vertiginoso crescimento do apoio a extremistas, desta vez em conformidade com as regras do jogo da democracia eleitoral.



O que tem sido constante nas promessas de campanha de Trump, no seu discurso de posse, nas suas primeiras ordens executivas e em suas declarações? Duas coisas. Um etnocentrismo sem limites, expresso na retórica radical de colocar os interesses americanos acima de tudo, proteger a segurança nacional, romper com compromissos multilaterais e restaurar o orgulho e a prosperidade do país. E uma promessa direta e sem concessões de desmontar a agenda e a cultura progressista e de esquerda, especialmente no que diz respeito à ideologia e às práticas identitárias. O que há em comum entre essas duas diretrizes? Uma posição moral baseada na força e na audácia e um líder que se vende como inabalável, sem compaixão, que nunca pede desculpas, recua ou demonstra vulnerabilidade. Esse é um etos vitalista e afirmativo, não há margem para dúvida.

Enquanto isso, para qualquer lado que se olhe, o que os progressistas estão fazendo? Na semana passada, exigiam o desligamento de um sócio de uma editora que se comportou mal com sua mulher há 15 anos. Nesta semana, pedem que uma cantora seja condenada por racismo religioso, proibida de se apresentar e obrigada a pagar uma indenização milionária por ter trocado o nome de Iemanjá pelo de Jesus em uma performance. Os progressistas estão presos a uma lógica de retaliação e revanche. O que oferecem não é uma nova cultura afirmativa, mas uma ênfase na culpa coletiva e histórica, que reforça a ideia de que o indivíduo está eternamente preso a um passado que o condena. Seu motor é, em grande medida, o ressentimento.

Uma grande parcela da sociedade experimenta o identitarismo como uma moralidade imposta, em que a linguagem deve ser reformulada (novos pronomes, palavras proibidas, vocabulário "neuro") e o passado deve ser reescrito. Direitos considerados básicos passam a ser vistos como privilégios injustificáveis, e o indivíduo deve carregar culpas históricas e sociais que não são diretamente suas. Quando o politicamente correto é vivido e sentido por milhões de pessoas como uma forma de opressão, a alternativa a ele aparece

como libertação. É perfeitamente plausível afirmar que um dos principais atrativos do trumpismo reside na oferta de um vitalismo afirmativo para amplos segmentos da população que se sentem oprimidos por essa mentalidade e suas formas institucionais.

Essa dinâmica se assemelha muito às revoluções morais do passado. Em certo sentido, o trumpismo promete ser para os conservadores o que os movimentos contraculturais dos anos 1960 foram para os progressistas — uma rebelião contra normas repressivas e sufocantes. A diferença é que, agora, a rebelião é contra a esquerda, seus novos dogmas, sua insaciável sede de compensações e cotas. A extrema direita sequestrou o imaginário da rebeldia, um papel que por muito tempo foi exclusivo da esquerda. Durante o século 20, eram os progressistas que desafiavam normas conservadoras e pregavam a liberdade contra a repressão. Agora, com o politicamente correto transformado na nova ortodoxia cultural, a extrema direita se apresenta como a verdadeira força rebelde.

Isso permite ao trumpismo se vender como um movimento de insubmissos, de gente que não se dobra à patrulha ideológica. E, pelo menos na fachada, isso evoca o "sim à vida" do vitalismo positivo, exalta o impulso, a espontaneidade e o desprezo pelo conformismo social e moral. Se a esquerda quiser reconquistar o terreno perdido, precisa abandonar a lógica da punição e do ressentimento e oferecer algo mais do que culpa e vigilância moral. Enquanto continuar gritando por mordanças, reparações e humilhações, seguirá entregando à extrema direita o argumento da rebeldia e da liberdade. Mas é claro que continuar pensando que quem vota em Trump é fascista é muito mais consolador.

JORNAL – O HOJE – 05.02.2025 – PÁG. 03

E execução civil, é possível inserção de bens em central de indisponibilidade de bens

Manoel L. Bezerra Rocha



O Superior Tribunal de Justiça (STJ), por sua Terceira Turma, reforçou jurisprudência recente da corte no sentido de que, na execução civil entre particulares, é possível a utilização da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB). A ministra Nancy Andrighi, relatora do processo, explicou que o entendimento do STJ acerca da interpretação dos artigos 185-A do CTN e 4º do Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) foi alterado recentemente.

Antes, a jurisprudência estabelecia que a indisponibilidade de bens e direitos não era aplicável às hipóteses de execução fiscal de créditos não tributários e de execuções de título extrajudiciais entre particulares. Entretanto, a partir da declaração de constitucionalidade do artigo 139, IV, do CPC pelo Supremo Tribunal Federal (ADI 5.941), e com amparo no princípio da efetividade da jurisdição (artigos 4º e 6º do CPC), as turmas que compõem a Segunda Seção do STJ têm decidido pela possibilidade de utilização da CNIB nas demandas cíveis, de maneira subsidiária, ou seja, desde que sejam exauridos os meios executivos típicos. A



CLIPPING

DATA

05.02.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

11 de 24

RESPONSÁVEL

Iris Helena

relatora acrescentou que a compreensão está de acordo com a Súmula 560 do STJ. "Considerando que os meios executivos típicos foram insuficientes na execução ajuizada pela ora recorrida, é cabível a utilização da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB). Não há razões, portanto, para alterar o acórdão recorrido", concluiu Nancy Andrighi.

Mudanças no TST

Com a abertura do ano judiciário, começam a valer mudanças em sistemas do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). As alterações visam aumentar a eficiência, aprimorar a comunicação entre o TST e a advocacia e ampliar a transparência. O sistema de peticionamento eletrônico (e-Doc) do Tribunal Superior do Trabalho (TST) terá novas regras para o envio de petições a partir de 3 de fevereiro. O objetivo principal da alteração é melhorar a comunicação entre advogados e advogadas e o tribunal, assegurando que as petições sejam corretamente associadas aos processos, evitando erros e atrasos.

Maior regulação

O Projeto de Lei 3359/23 garante o suporte do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) para quem utiliza serviços regulados pelo governo federal. O SAC encaminha demandas dos consumidores, tais como informação, dúvida, reclamação, contestação, suspensão ou cancelamento de contratos e de serviços. A proposta em análise na Câmara dos Deputados insere a medida no Código de Defesa do Consumidor. Pelo texto, a empresa estrangeira que opera em território nacional, quando existir acordo de parceria de operações com empresas nacionais, poderá usar a estrutura de SAC da associada para atendimentos no Brasil.

STF mantém condenação de envolvidos na Boate Kiss, em Santa Maria (RS)

A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por maioria, manter as condenações de quatro réus envolvidos no incêndio da Boate Kiss, em Santa Maria (RS). O colegiado negou recursos (agravos regimentais) das defesas e confirmou decisão do ministro Dias Toffoli (relator), de setembro de 2024, que restabeleceu a condenação imposta pelo Tribunal do Júri aos quatro réus e determinou seu imediato recolhimento à prisão.

TRF1 inaugura série de alterações em pesquisas de precedentes

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NugepNac/Presi) solicitou ao Comitê Gestor do Portal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) uma série de melhorias no site e na intranet do tribunal, com foco na seção de Jurisprudência e Gestão de Precedentes. O menu "Jurisprudência e Gestão de Precedentes", foi ampliado com novas opções de pesquisa, incluindo links para consulta de boletins do TRF1, Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), além de acesso para Repercussão Geral do STF; Recurso Repetitivo do STJ



e Pesquisa Avançada da Turma Nacional de Uniformização (TNU). Na intranet do TRF1, o Sistema de Relatórios e Apoio aos Gabinetes (e-SISGAB) e o Sistema de Gestão de Precedentes (SGPE) agora estão acessíveis diretamente na página inicial. Outras solicitações do NugepNac/Presi serão apreciadas pelo Comitê Gestor do Portal do TRF1, que já está trabalhando em novas ações, como a melhoria da página de endereços e telefones, com a inclusão de informações mais detalhadas sobre os desembargadores, e a padronização das funcionalidades do portal nas diversas Seções Judiciárias.

6ª Turma do STJ

O ato de consumir e divulgar drogas ilícitas em transmissão ao vivo (live) pelas redes sociais confere à Polícia Militar justa causa para abordar o suspeito e invadir sua residência, mesmo sem autorização judicial prévia.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 05.02.2025 – PÁG. 03

Dino convoca reunião para avaliar execução de emendas

Em audiência de conciliação, ministro do STF analisará o cumprimento das decisões que cobram transparência no repasse dos recursos

Renato Souza



O ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), marcou para o dia 27 deste mês uma audiência de conciliação sobre o pagamento de emendas parlamentares. O assunto se arrasta desde o ano passado, quando o magistrado suspendeu os repasses, em uma reação da Corte ao chamado orçamento secreto.

Para o encontro, Dino convocou os presidentes da Câmara, Hugo Motta (Republicanos-PB), e do Senado, Davi Alcolumbre (União-AP). O debate será presencial, na sede do Supremo. De acordo com o despacho do magistrado, a audiência é de contextualização e de conciliação. Também devem participar do ato integrantes da Advocacia-Geral da União (AGU), da Procuradoria-Geral da República (PGR) e do PSol, partido responsável

pela ação que deu início à discussão sobre o caso. Dino impôs uma série de medidas de transparência e rastreabilidade dos recursos destinados às emendas.

Conforme enfatizou o magistrado, a Constituição não permite o emprego de recursos públicos de maneira obscura, sem que seja possível rastrear para onde vão nem quem os indicou, assim como os projetos e as ações que serão beneficiados com os valores. "Em face da cláusula pétrea da separação de Poderes, bem como do sistema presidencialista, ambos constantes da Constituição, o STF tem buscado a observância de tetos e limites, inclusive procedimentais, às emendas parlamentares. Com efeito, a independência de cada



CLIPPING

DATA

05.02.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

13 de 24

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Poder não pode ultrapassar as fronteiras demarcadas pela Constituição, sob interpretação final do STF", frisou, na convocação. "Em última análise, estão presidindo as decisões do STF os princípios republicano e democrático, já que Poder ilimitado conduz a ditaduras, sejam as abertas ou as disfarçadas pelo Constitucionalismo Abusivo."

Na audiência de conciliação, Dino vai questionar como as normas, determinadas por ele, estão sendo adotadas. Além disso, o ministro quer saber como vão ocorrer os repasses futuros, quais os projetos para implementação das verbas e as ferramentas de controle que estão sendo adotadas. Tanto o Legislativo quanto o Executivo terão de responder aos questionamentos, já que os recursos das emendas são repassados pelo governo. Porém, são os congressistas que indicam os locais, obras e projetos que serão beneficiados.

Uma das dúvidas é se a Controladoria-Geral da União (CGU) adotou medidas para fiscalizar o andamento de obras que estão sendo executadas com recursos de emendas e se foram realizadas auditorias nos valores já repassados, como Dino determinou em decisões anteriores. Aos poucos, em meio a embates com o Congresso, o magistrado foi liberando o pagamento de emendas, de acordo com o tipo de repasse das verbas. Porém ainda bloqueia parte do montante, aguardando que as determinações feitas pela Corte sejam implementadas integralmente.

Embate

A reunião foi marcada por Dino após críticas dos novos chefes do Congresso. No discurso de posse como presidente do Senado, na segunda-feira, Alcolumbre citou especificamente o impasse sobre pagamento de emendas. "A recente controvérsia sobre as emendas parlamentares ao Orçamento ilustra a necessidade de respeito mútuo e diálogo comum. As decisões do Supremo devem, sim, ser respeitadas, mas é igualmente indispensável garantir que este Parlamento não seja cerceado em sua função primordial de legislar, de representar os interesses do povo brasileiro. Inclusive, levando recursos e investimentos a todas as regiões do Brasil", enfatizou.

Alcolumbre ressaltou que membros dos Três Poderes estavam presentes no Congresso e falou em "responsabilidade". "Que a presença hoje aqui, de representantes dos Três Poderes, seja mais do que um gesto formal. Seja um símbolo vivo de que podemos construir, sim, juntos, e devemos agir com responsabilidade e compromisso de nação", completou.

Em entrevista à CNN Brasil, Hugo Motta criticou a decisão de Dino, mas concordou que algumas mudanças precisam ser feitas. "Acho que o Brasil inteiro acompanhou a decisão do ministro Flávio Dino, inclusive abrindo inquérito na Polícia Federal. Trouxe muita turbulência política, tanto entre líderes da Câmara como também do Senado", lembrou. "Sempre defendemos que uma mediação seria necessária, pois da mesma forma que o Congresso não abre mão de sua prerrogativas de participar da indicação de recursos junto ao Orçamento, entendemos que algumas mudanças precisam ser feitas no âmbito da transparência e da rastreabilidade", acrescentou.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 05.02.2025 – PÁG. 06

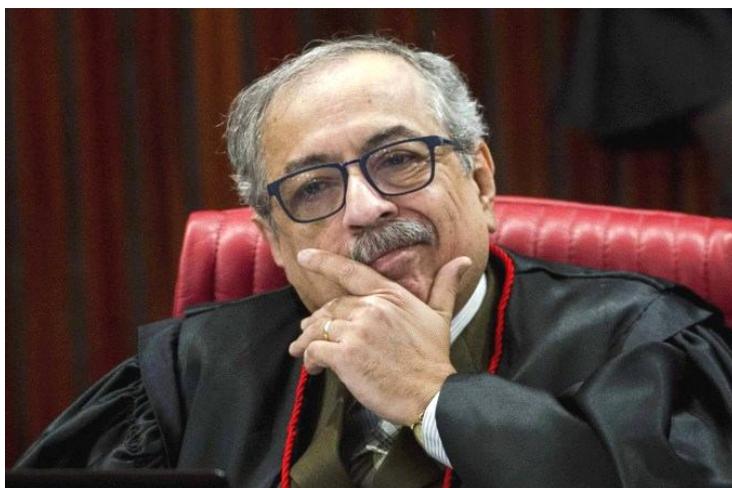
STJ rejeita tese de "racismo reverso"

Por unanimidade, 6ª turma da Corte rechaça alegação de que empresário italiano sofreu injúria racial ao ser chamado de "escravista cabeça branca europeia" por um homem que para ele trabalhou

Fabio Grecchi

A 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) rechaçou, ontem, por unanimidade, a tese de "racismo reverso" sustentada em uma ação que pedia a punição a um homem de pele negra por ter ofendido outro em função de ser branco e de origem europeia. A Corte concedeu habeas corpus para anular todos os atos do processo por injúria racial.

O episódio ocorreu na cidade alagoana de Coruripe. Em julho de 2023, o Ministério Público de Alagoas (MP-AL) apresentou denúncia com base na queixa de um cidadão italiano, que, devido à sua raça, alegou ter sido ofendido em sua "dignidade, decoro e reputação". O estrangeiro foi chamado de "escravista cabeça branca europeia" em troca de diálogo por meio de um aplicativo de mensagens.



Ao questionar a denúncia do MP-AL, a defesa do acusado — feita pelo Instituto do Negro de Alagoas — argumentou que não existe o chamado "racismo reverso" e, por causa disso, o crime de injúria racial não seria aplicável ao caso. Os advogados frisaram que a aplicação da Lei 7.716/89, que tipifica o racismo, é inadequada nesse contexto. Os dois homens se desentenderam porque o negro teria trabalhado para o italiano sem receber — que ainda teria oferecido parte de um terreno e não honrado a promessa.

Os integrantes da 6ª Turma do STJ acompanharam o relatório de Og Fernandes. O ministro argumentou que, em casos como esse, o delito a ser apurado é a modalidade simples do crime de injúria. No voto, Fernandes ressalta que "é inviável a interpretação da existência do crime de injúria racial cometido contra a pessoa cuja pele seja de cor branca, quando tal característica for o cerne da ofensa". O ministro salienta, ainda, que "vale esclarecer que a conclusão exposta não resulta na impossibilidade de uma pessoa branca ser ofendida por uma pessoa negra. A honra de todas as pessoas é protegida pela lei, inclusive pela injúria simples. Contudo, especificamente em face da injúria racial, caracterizada pelo elemento de discriminação em exame, não se configura no caso em apreço, sem prejuízo do exame de eventual ofensa à honra, desde que sob adequada tipificação".

O crime de injúria racial se configura quando alguém ofende outra pessoa "em razão de raça, cor, etnia ou procedência nacional". A pena é de dois a cinco anos de prisão. No caso julgado pelo STJ, a Defensoria Pública da União (DPU) salientou que o objetivo da Lei de Racismo serve para proteger grupos sociais historicamente discriminados por sua própria existência. Por conta disso, a legislação não abrange pessoas

que integram a grupos historicamente privilegiados — daí porque a tese do racismo reverso não ter respaldo na lei. Por sua vez, a injúria simples (sem o componente racial) é quando a dignidade ou decoro de alguém é atingido por uma ofensa — pena é de um a seis meses de prisão.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 05.02.2025 – PÁG. 10

Conquistas e desafios na gestão de Lula 3

Lista do CNPU mostra avanço inegável para uma nação marcada pela desigualdade. Governo e alto escalão, porém, precisam estar mais próximos da população brasileira



O governo federal detalhou ontem o resultado da primeira edição do Concurso Nacional Público Unificado (CNPU). De acordo com as informações divulgadas pela ministra da Gestão e da Inovação, Esther Dweck, o certame cumpriu uma importante missão, que vai além de formar os quadros da administração pública federal. A pasta informou que um terço dos candidatos aprovados no CNPU são de negros, indígenas e pessoas com deficiência. Trata-se de um avanço inegável para uma nação marcada pela desigualdade.

“O concurso realmente democratizou o acesso e está aumentando a inclusão no serviço público. Os percentuais das pessoas que entraram nos três grupos é superior ao que tinha de vagas de cotas, demonstrando que a gente conseguiu o que a gente queria”, explicou a ministra. O ingresso de uma parcela representativa da sociedade brasileira no funcionalismo público tem uma consequência direta para o cidadão. Com a participação desse perfil de servidores, aumentam as chances de políticas públicas voltadas para combater problemas crônicos brasileiros, como a desigualdade e o preconceito.

O governo federal sinalizou que pretende anunciar, em breve, uma segunda edição do CNPU. Espera-se, portanto, uma continuidade à iniciativa de tornar o poder público mais semelhante ao povo brasileiro, e não mais uma instância à qual só têm acesso aqueles com poder aquisitivo suficiente para frequentar boas escolas e cursos preparatórios. Não se trata de escolha trivial. Afinal, cresce no mundo o sentimento contrário a políticas afirmativas, de modo a perpetuar históricas diferenças sociais. Esse não é o único desafio do governo Lula. Na segunda metade da sua terceira passagem pelo Planalto, o presidente e, principalmente, seu alto escalão, precisam estar mais próximos da população brasileira. Uma das aflições mais agudas é a queda do poder de compra, acentuada pela inflação renitente e os juros crescentes.

Há mais. Temos uma nação ideologicamente muito mais dividida. Se antes, o presidente Lula conseguia construir uma governabilidade com desenvoltura, hoje tal realidade parece mais difícil. As diferenças ideológicas se impõem de maneira categórica. E, à direita, há movimentos claros para dar palco a novos atores. De nomes conhecidos na política, como o governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas, o de Minas Gerais, Romeu Zema, e o do Paraná, Ratinho Júnior, a estrepentes na política — a exemplo do sertanejo Gustavo Lima. Reaproximar-se da base eleitoral e apostar na renovação política a partir do surgimento de

novos quadros progressistas podem ser caminhos para o sucesso da segunda etapa da gestão Lula 3. O retorno dos trabalhos no Congresso surge como um momento-chave para dar início a essa empreitada.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 05.02.2025 – PÁG. A10

Mercado de trabalho dá sinais de desaceleração da economia

Se as empresas e empresários sofreram coação ilegal, nada devem à União nem deveriam pagar um tostão

Um alerta acendeu no mercado de trabalho. Embora os números de 2024 tenham sido positivos, o último mês do ano mostrou que os bons resultados podem não se repetir. A sinalização é mais forte no Caged, do Ministério do Trabalho e Emprego, e que mede o emprego formal, mas também é visível na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad Contínua), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O ano terminou com saldo positivo de 1,7 milhão de vagas formais abertas. Segundo o Caged, o melhor resultado anual desde 2022, quando 2 milhões de postos foram criados. O registro é 16,5% superior ao de 2023. O setor de serviços liderou ao contratar quase 1 milhão de trabalhadores. Os serviços são a principal fonte de pressão sobre a inflação, além dos alimentos. Comércio, indústria e construção vieram na sequência.



O desempenho do mercado em 2024 embutiu, no entanto, sinais de enfraquecimento ao longo do segundo semestre. Em outubro houve queda de 47,2% dos novos postos de trabalho sobre setembro; e, em novembro, o saldo foi 19% menor que no mês anterior. O pior ocorreu em dezembro, quando foram fechadas 535,4 mil vagas de trabalho com carteira assinada, extrapolando a sazonalidade do mês. O resultado superou a expectativa do próprio governo e foi o pior para o mês desde 2020, durante a pandemia de covid-19. Os cinco grupos de atividades econômicas registraram saldo negativo em dezembro. O setor de serviços também se destacou nas demissões, com o fechamento de 257,7 mil postos apenas no mês. Em seguida ficaram a indústria, a construção, a agropecuária e o comércio.

Os números do IBGE vão na mesma direção. A taxa média de desemprego de 2024, apurado pela Pnad Contínua, foi de 6,6%, abaixo dos 7,8% de 2023, e o menor patamar desde 2012. É a primeira vez que a média anual fica abaixo dos 7% apurados em 2014. A máxima ocorreu em 2021, e foi de 14%. Ao fim do ano, havia 103,818 milhões de trabalhadores ocupados, 2,7 milhões a mais do que no ano anterior. Esse grupo corresponde a 58,6% da população com 14 anos ou mais, a maior taxa já registrada pela série histórica, superando o recorde de 58,3% de 2013.

O número de pessoas ocupadas nunca foi tão alto no país, com recordes nas vagas formais e por conta própria. A população desocupada caiu para 6,8 milhões, o registro mais baixo desde 2014. O avanço no emprego foi puxado pela formalidade, segundo o IBGE. O emprego esteve aquecido em todos os setores. Comércio, transporte, administração pública, informação e comunicação e outros serviços atingiram recorde



CLIPPING

DATA
05.02.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
17 de 24

RESPONSÁVEL
Iris Helena

de profissionais. O rendimento médio também foi o maior já registrado. A renda média mensal dos ocupados atingiu R\$ 3.315 no último trimestre do ano. Valores superiores só existiram na pandemia, quando a crise tirou do mercado os informais, trabalhadores que ganham menos, elevando a média até acima do nível atual. Desta vez, o aumento na geração de empregos formais, reajustes para servidores públicos, elevação do salário mínimo e recuperação dos ganhos de informais, em setores como a construção, influenciaram.

Assim como o Caged, a Pnad Contínua também mostrou piora no fim do ano. No trimestre encerrado em dezembro, a taxa de desemprego subiu para 6,2%, na comparação com os 6,1% do trimestre móvel terminado em outubro, e ficou acima das previsões do mercado. Foi a primeira elevação após oito trimestres móveis consecutivos de quedas. Se o mercado de trabalho foi favorecido em 2024 pela melhora da atividade econômica, o fim do ano já reflete, além de fatores sazonais, perspectivas menos favoráveis para 2025, influenciadas por fatores como a elevação dos juros e a pressão da inflação. O aumento da Selic iniciado em setembro e a sinalização dada pelo Copom de que as taxas continuarão subindo até março, com repercussões no crédito, desestimulam a contratação. O cenário fiscal doméstico e as novas pressões que vêm do exterior com a política econômica e comercial dos EUA, sob o comando de Donald Trump, não ajudam.

Além do mercado de trabalho, outros setores sensíveis antecipam a desaceleração da economia esperada para o ano. Um deles é o varejo, cuja taxa de expansão em unidades caiu de 11% para cerca de 2%, entre a primeira e a terceira semana de janeiro, na comparação com os mesmos períodos de 2024, segundo monitoramento da NielsenIQ (NIQ). Já pesquisa da Scanntech mostra que, nos últimos seis meses, metade do ganho em volume visto nos primeiros meses de 2024 foi anulada (Valor, 31/1). A redução das vendas ocorre também em supermercados e hipermercados do Nordeste, onde está a maior base de eleitores do presidente Lula.

Na mesma linha, pesquisa da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) constatou a queda de 0,9% da Intenção de Consumo das Famílias (ICF) em janeiro, em comparação com o mesmo mês de 2024, motivada pela queda de emprego e da renda e piora no acesso ao crédito. Os indícios de desaceleração da economia devem interromper o bom momento do mercado de trabalho, influenciando o nível de atividade e a inflação. Há previsão de que o desemprego pode voltar aos 7%, com inevitável repercussão política.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 05.02.2025– PÁG. E1

Carf valida trading da Cargill em paraíso fiscal e cancela autuação de R\$ 143 milhões

Tribunal manteve decisão que cancelou auto de infração de R\$ 143 milhões de IRPJ e CSLL

Marcela Villar

O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) manteve uma decisão favorável ao Grupo Cargill em discussão relevante sobre tributação no exterior. Os conselheiros validaram uma estrutura de trading sediada em paraíso fiscal e afastaram uma autuação de R\$ 143 milhões. O julgamento, na 1ª Turma Ordinária da 2ª Câmara da 1ª Seção, foi unânime. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) recorreu da decisão. O caso trata da tributação de filial da Cargill localizada nas Ilhas Turcos e Caicos, território britânico no



Caribe. Os grãos eram comprados da matriz brasileira e outras empresas e negociados com terceiros sem que a mercadoria fosse transmitida fisicamente pela filial.

Para a Fazenda, não havia propósito comercial nas operações da filial estrangeira, que seria usada só para a obtenção de vantagem tributária, como a dedução de despesas com variações cambiais da base de cálculo do Imposto de Renda (IRPJ) e CSLL. Essa dedução é vedada no Brasil, mas autorizada pela legislação das Ilhas Turcos e Caicos. Segundo tributaristas, o argumento de falta de “propósito comercial” ou “substância econômica” é muito usado pela Receita Federal. O tribunal administrativo, porém, sempre analisa caso a caso e decide a favor dos contribuintes quando eles conseguem provar que há operação na filial estrangeira, além de sua relevância para os negócios, como ocorreu no processo da multinacional Syngenta e da Biosev, incorporada

pela Raízen.

No caso da Biosev, foi levado em conta que, apesar de a trading não ter funcionários, tinha operação e finalidade, como conseguir empréstimos a juros mais baixos e controlar o risco do câmbio. No da Syngenta, foi considerado que as filiais no Uruguai e Panamá eram hubs regionais para atender com mais agilidade e eficácia demandas locais, dentre outros motivos. A autuação da Cargill analisada pelo Carf é um desdobramento de um processo administrativo aduaneiro julgado no ano de 2019, em que ela saiu vitoriosa. Naquele ano, foi afastada a tese de que a filial seria uma “interposição fraudulenta”, cancelando cobrança de R\$ 10 bilhões (processo nº 16561.720129 /2017-79). Agora, a Fazenda tenta afastar a aplicação do precedente nesse caso, em que são analisadas supostas omissões no lucro da estrutura e substância econômica. Os casos se referem a operações de 2013.

Na visão da PGFN, o grupo estaria se utilizando “indevidamente da legislação do país da filial para deduzir despesas que, para a legislação fiscal brasileira, seriam indedutíveis”. Alega que a filial não teria funcionários, seria uma mera “caixa postal” por conta de as mercadorias não transitarem fisicamente no estabelecimento da Cargill T&C, sendo remetidas diretamente do Brasil ao mercado internacional. Para os



CLIPPING

DATA

05.02.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

19 de 24

RESPONSÁVEL

Iris Helena

conselheiros, porém, esses argumentos não são relevantes para determinar se existe propósito comercial, pois haveria autorização pela legislação das Ilhas Turcos e Caicos e a do Brasil.

O relator do caso, o conselheiro Lucas Issa Halah, julgou que a trading facilitava o gerenciamento de componentes no preço de commodities e controlava o risco cambial, de crédito e de liquidez, dentre outros objetivos. “A estrutura adotada, portanto, é lícita”, diz ele, no acórdão. “A avaliação da maneira mais adequada do ponto de vista comercial para chegar-se aos fins comerciais pretendidos compete tão somente ao administrador da entidade.” Segundo ele, a legislação brasileira possui parâmetros específicos para tratar estruturas sediadas em paraíso fiscal a fim de evitar a elisão fiscal, como regras de tributação de lucros no exterior, preços de transferência e subcapitalização. Por isso, não se pode “renegar seu tratamento ao casuismo e subjetividade decorrentes de conceitos abertos como ‘simulação’, de paradoxal compatibilização às próprias definições de jurisdições de tributação favorecida e regimes fiscais privilegiados” (processo nº 16561.720119/2018-14).

Por meio de nota, a PGFN reforçou que esse caso seria de interposição fraudulenta. “Essas sociedades não possuem estrutura operacional compatível com as atividades desenvolvidas e a fiscalização demonstra que os contratos são negociados, assinados e controlados por pessoas físicas ligadas à empresa no Brasil ou outras empresas do grupo econômico, mas não com a sociedade constituída no paraíso fiscal”, diz. O órgão alega ainda que “as funções e o propósito comercial são desempenhados pela controladora no Brasil”. “Assim, há fraude”, afirma. Nesses casos, adiciona, “não basta respeitar as normas de preço de transferência, subcapitalização e TBU, as quais são aplicáveis a operações efetivamente existentes, o que não é o caso do processo questionado, em que os contratos com a suposta 'trading' não existiram, sendo contratos simulados”. Acrescenta ainda existirem decisões unânimes do Carf favoráveis à União sobre o tema dos anos de 2012, 2024 e 2025.

A tributarista Diana Piatti Lobo, sócia do Machado Meyer, diz que tradings são usadas como intermediárias em operações de comércio exterior. Segundo ela, não há nada na legislação tributária que trate da necessidade de existir propósito comercial nessas estruturas. “O que se encontra são as consequências atribuídas a casos de fraude, simulação ou conluio”, diz a tributarista, acrescentando que a conclusão do Carf foi correta. “Se a estrutura é lícita, juridicamente possível, o Fisco não tem essa liberdade de escolher qual a forma que o contribuinte deve organizar seu negócio.”

Caio Cezar Malpighi, tributarista do Vieira Rezende Advogados, afirma que tradings em paraísos fiscais tendem a atrair, por si só, desconfiança da fiscalização. “A Receita federal usa como regra geral antielisiva o argumento de propósito comercial, sendo que o Congresso Nacional duas vezes já negou a aprovação de uma norma nesse sentido”, diz. “Não há como usar um argumento genérico de uma norma que nem existe no Brasil e para acusar genericamente, se todas as regras específicas para evitar abusos foram respeitadas no caso”, completa.

Segundo Malpighi, o benefício tributário com a filial nesse caso é que o preço da revenda de produtos agrícolas no exterior era maior do que o de aquisição, gerando margem de lucro. Como o lucro das controladas só é apurado no fim do ano, haveria uma espécie de diferimento (adiamento da tributação), pois no Brasil a cobrança seria mensal. Além disso, no paraíso fiscal é permitida a dedução de variações cambiais. “As despesas com variações cambiais eram deduzidas na contabilidade da filial em Turcos e Caicos e esse lucro diminuía o tributável no Brasil”, diz.

Giancarlo Matarazzo, sócio do Pinheiro Neto Advogados que atuou no caso, afirma que a decisão do Carf está em linha com o que foi decidido em 2019. “O julgado vai na linha do que o legislador brasileiro optou para regular as transações entre matriz e subsidiária ou filial localizada em paraíso fiscal ou de tributação favorecida e de que isso, por si só, não é suficiente para tornar ilegal determinada operação”, diz.

Matarazzo ressalta que a localização foi escolhida pela flexibilidade em obter financiamentos, na gestão de contratos e compra e venda e operações de hedge (cobertura) na bolsa de Chicago (EUA). “As tradings precisam estar em jurisdições em que se tenha possibilidade contratual de fazer tanto operações financeiras quanto comerciais com mais celeridade e segurança jurídica”, afirma ele, acrescentando ser um precedente importante para diferenciar operações abusivas das reais. O acórdão, na visão do tributarista Paulo Coviello Filho, sócio de Mariz de Oliveira e Siqueira Campos Advogados, é relevante para exportadoras, de commodities ou outros produtos, que têm estruturas semelhantes. “Reconhece que a trading no exterior não precisa ter estrutura física e corpo de empregados para ter participação efetiva nas exportações de commodities”, afirma. Procurada pelo Valor, a Cargill informou que não comenta processos em andamento.

STJ classifica LCI como crédito sem garantia na fálência

Para os ministros da 4ª Turma, esses títulos são um crédito sem privilégio na ordem de pagamentos

Luiza Calegari

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) entendeu que Letra de Crédito Imobiliário (LCI) não pode ser classificada, em processo de falência de um banco, como crédito com garantia real. Trata-se, segundo os ministros da 4ª Turma, de um crédito quirografário e, portanto, sem privilégio na ordem de pagamentos. A decisão, tomada ontem, mantém acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), que determinou que o crédito de uma pessoa física que comprou uma LCI fosse classificado como quirografário (sem garantia) no processo falimentar do banco BVA.

A LCI tem garantia do Fundo Garantidor de Crédito (FGC), mas até um limite financeiro máximo, que, na época do processo julgado, era de R\$ 70 mil - hoje é de R\$ 250 mil. A diferença precisou entrar no processo de falência e foi registrada como crédito quirografário, que vai para o final da fila de pagamentos. Segundo a defesa da titular da LCI, patrocinada pelo Brajal Veiga Advogados, a investidora que comprou a LCI acreditava estar investindo em um título com garantias, uma vez que ele é obrigatoriamente lastreado em bens imobiliários. O que o STJ entendeu, no entanto, é que o credor das relações garantidas por direito real é a instituição financeira que concedeu financiamento a empreendedores ou compradores de imóveis, e não o beneficiário da LCI.



Acompanhando o entendimento do relator, ministro Antônio Carlos Ferreira, o colegiado entendeu que “não é possível equiparar o lastro da LCI ao direito real de garantia” na falência, “por falta de vinculação direta do



CLIPPING

DATA
05.02.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
21 de 24

RESPONSÁVEL
Iris Helena

bem dado em garantia de terceiro à relação decorrente da emissão da LCI”. A ministra Isabel Gallotti apresentou uma ressalva de fundamentação para apontar que a LCI pode ser considerada um crédito com garantia real quando esse direito for pactuado entre o banco e o comprador do título. “Caso a instituição financeira, ao emitir a letra, o fizer sob a forma nominativa, que contiver a identificação dos créditos caucionados e seu valor, e cumprir os requisitos do artigo 17 da Lei nº 9.514, vai dar em favor do adquirente da letra de crédito, contra o banco, a garantia real”, disse a ministra. No caso dos autos, porém, segundo a ministra, o banco emitiu as LCI sem indicação dos créditos e sem registro junto ao Banco Central (BC) ou à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Para o ministro Antônio Carlos Ferreira, no entanto, o preenchimento desses requisitos faria com que o investimento deixasse de ser uma LCI e passasse a constituir uma Letra Mobiliária Garantida. “Esse título, que também se destina à captação de recursos para instituições financeiras no mercado imobiliário, possui arquitetura jurídica diversa que lhe assegura garantia reforçada de pagamento”, argumentou. Esse foi o entendimento que prevaleceu no julgamento (REsp 1773522). Segundo Daniel Brajal Veiga, sócio do Brajal Veiga Advogados, que defendeu a investidora no processo, seria prematuro comentar o resultado do julgamento, já que o acórdão ainda não foi publicado. “Esperamos que o STJ, após o julgamento de eventuais recursos ainda cabíveis, resolva e pacifique as incertezas sobre a natureza e a classificação dos créditos representados por LCI”, diz.

De acordo com especialistas, esse é o primeiro precedente colegiado do STJ sobre o assunto. Livia BísCARO Carvalho, coordenadora da área cível do Diamantino Advogados Associados, lembra de uma decisão anterior, monocrática, que tratou do tema (AREsp 1432009). No caso, o ministro Marco Buzzi manteve entendimento do TJSP de que a LCI não pode ser equiparada a direito real “apenas porque apresenta lastro em créditos imobiliários (estes sim garantidos por hipoteca ou alienação fiduciária de imóvel)”. Leonardo Rosler, sócio fundador e gestor da RCA Advogados, aponta que o principal efeito do julgamento foi determinar que o investidor que compra LCI não deve pressupor que goza de garantia individual para além do limite garantido pelo FGC.

“O sistema legal prevê, essencialmente, a afetação dos créditos imobiliários ao cumprimento global das obrigações do emissor, não a uma consolidação de direito real em favor de cada adquirente do título”, explica. Assim, acrescenta, a decisão do STJ diferencia a titularidade dos créditos imobiliários mantidos na carteira do banco, que servem de lastro ao título de investimento, e a relação jurídica entre o investidor e a instituição financeira. “Em outras palavras, a garantia real do empreendimento está vinculada ao banco emissor, e não diretamente ao investidor pessoa física.”

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 05.02.2025 – PÁG. E2

Dirbi e o custo da transparência fiscal

A ampliação dos benefícios fiscais declarados na Dirbi representa um avanço na busca por maior transparência tributária, mas também evidencia desafios econômicos, jurídicos e administrativos que precisam ser enfrentados

Leonardo Roesler



A ampliação dos benefícios fiscais que devem ser informados na Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária (Dirbi), regulamentada pela Instrução Normativa nº 2.241 da Receita Federal, marcou um avanço significativo na transparência tributária no Brasil. Com a inclusão de 45 novos benefícios, o total de incentivos obrigatórios na declaração passou para 88, refletindo a complexidade do sistema tributário brasileiro e o peso das renúncias fiscais na economia. Essa medida não está isenta de críticas e levanta questões cruciais sobre os impactos econômicos e jurídicos associados à política de incentivos fiscais.

Entre os benefícios recém-incluídos, destacam-se as reduções de alíquotas do Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) a 0% para itens básicos do setor alimentício, como arroz, feijão, leite e carnes, e novos incentivos para a Zona Franca de Manaus, que abrangem isenções do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e alíquotas diferenciadas para a importação de máquinas e equipamentos. Essas mudanças visam estimular setores estratégicos da economia, como a produção alimentícia e o desenvolvimento industrial regional, enquanto buscam aliviar a carga tributária sobre produtos essenciais ao consumidor. Contudo, os custos fiscais dessas renúncias chamam atenção. Em 2024, a Receita Federal estimou que as renúncias fiscais declaradas somaram R\$ 110,9 bilhões, em um cenário onde o déficit primário ultrapassa R\$ 141 bilhões.

Economicamente, a redução de tributos sobre alimentos básicos pode contribuir para o controle inflacionário, já que esse grupo de produtos representa cerca de 20% do IPCA. Essa medida, em períodos de pressão inflacionária, alivia o custo de vida das famílias, sobretudo as de baixa renda, promovendo um impacto social relevante. No entanto, as desonerações tributárias, apesar dos benefícios imediatos, devem ser avaliadas sob uma perspectiva de eficiência econômica e retorno social. Os recursos públicos renunciados poderiam ser investidos em áreas como saúde, educação e infraestrutura, setores que carecem de investimentos robustos para atender às demandas sociais.

Já os incentivos voltados à Zona Franca de Manaus reforçam o caráter estratégico da região como polo de desenvolvimento regional e preservação ambiental. Porém, estudos realizados pelo Ipea sugerem que o custo fiscal por emprego gerado na Zona Franca é alto, o que levanta dúvidas sobre a eficácia dessas medidas a longo prazo. Esses incentivos, embora contribuam para a competitividade local, geram distorções no pacto



CLIPPING

DATA
05.02.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
23 de 24

RESPONSÁVEL
Iris Helena

federativo, uma vez que outras regiões do país não usufruem dos mesmos benefícios tributários. Essa disparidade põe em discussão a isonomia tributária, um princípio constitucional que deveria nortear a política fiscal brasileira.

Juridicamente, a obrigatoriedade de declarar os novos incentivos de forma retroativa, com início em janeiro de 2024 e prazo final em março deste ano, levanta preocupações quanto à segurança jurídica e ao ônus administrativo imposto aos contribuintes. Pequenas e médias empresas, que carecem de estrutura administrativa robusta, podem enfrentar dificuldades para se adequar às novas exigências. Essa situação revela a necessidade de simplificação do sistema tributário e de maior diálogo entre o governo e os contribuintes, especialmente os de menor porte, para garantir o cumprimento das obrigações acessórias sem comprometer a competitividade empresarial.

A análise dos benefícios fiscais também destaca sua concentração em setores específicos, como adubos, fertilizantes, defensivos agrícolas e desoneração da folha de pagamentos. Embora esses incentivos tenham justificativas econômicas e sociais, é imprescindível avaliar se eles estão, de fato, gerando os retornos esperados. O impacto econômico das renúncias fiscais deve ser monitorado, utilizando indicadores objetivos que permitam mensurar sua eficiência e identificar potenciais ajustes. A transparência proporcionada pela Dirbi é um passo importante nessa direção, mas precisa ser acompanhada por mecanismos efetivos de controle e avaliação.

A multiplicidade de regimes tributários e benefícios fiscais no Brasil também expõe as fragilidades do sistema tributário nacional. As complexidades do modelo atual dificultam o cumprimento das obrigações por parte dos contribuintes e aumentam os custos de conformidade, especialmente para empresas de menor porte. Para mitigar esses impactos, é necessário investir em simplificação tributária, modernização dos processos administrativos e ampliação dos canais de suporte ao contribuinte.

Em síntese, a ampliação dos benefícios fiscais declarados na Dirbi representa um avanço na busca por maior transparência tributária, mas também evidencia desafios econômicos, jurídicos e administrativos que precisam ser enfrentados. Além disso, a transparência deve ser acompanhada de uma revisão mais ampla do sistema tributário, promovendo maior equidade, eficiência e sustentabilidade fiscal. Somente por meio de uma gestão criteriosa e transparente dos recursos públicos será possível construir um sistema tributário mais justo e alinhado às necessidades de um Brasil que busca crescimento econômico sustentável e inclusão social.

DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

Dia 05 de fevereiro – Dia Nacional da Mamografia

Mamografia é uma radiografia das mamas feita por um equipamento de raios X chamado mamógrafo, capaz de identificar alterações suspeitas. É importante que as mulheres observem suas mamas sempre que se sentirem confortáveis para tal (seja no banho, no momento da troca de roupa ou em outra situação do cotidiano), sem técnica específica, valorizando a descoberta casual de pequenas alterações mamárias.

Além de estar atenta ao próprio corpo, também é recomendado que mulheres de 50 a 69 anos façam uma mamografia de rastreamento (quando não há sinais nem sintomas) a cada dois anos. Esse exame pode ajudar a identificar o câncer antes do surgimento dos sintomas. A maior parte dos cânceres de mama é descoberta pelas próprias mulheres!

Câncer de mama é uma doença resultante da multiplicação de células anormais da mama, que forma um tumor com potencial de invadir outros órgãos. Há vários tipos de câncer de mama. Alguns se desenvolvem rapidamente e outros não. A maioria dos casos tem boa resposta ao tratamento, principalmente quando diagnosticado e tratado no início.

A mamografia e o exame clínico das mamas identificam alterações suspeitas, mas a confirmação de câncer de mama é feita em laboratório, pelo exame histopatológico, que analisa uma pequena parte retirada da lesão (biópsia). A data, comemorada em 5 de fevereiro, tem como objetivo chamar a atenção para a importância do exame na detecção de alterações nas mamas e foi instituída pela Lei nº 11.695/2.008.

